



S.E.P.

00738

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Or.

L E I N º 499
De 23 de agosto de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros), suplementar verba 131/8-07-1, S.T.E. - Pessoal Variável, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros), a verba 241/8-85 Material Permanente, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
23 de agosto de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Seção do Expediente Pessoal, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.

José Machado